



OFÍCIO Nº 048/2026 – GP/CM

Felipe Guerra/RN, em 24 de julho
de 2026.

Ao Senhor

JOSÉ LUIZ MOREIRA REBOUÇAS

Diretor de Controle de Contas de Gestão e Execução da Despesa Pública
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 003/2026-DCD/TCE/RN.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular nº 003/2026-DCD/TCE/RN, que orienta os Poderes Legislativos Municipais acerca da necessidade de adequação do processo legislativo orçamentário às diretrizes de transparência, publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares, a Câmara Municipal de Felipe Guerra apresenta as seguintes informações.

Após análise da legislação municipal vigente, verificou-se que o Município possui previsão normativa para apresentação de emendas parlamentares ao orçamento municipal, cuja execução está prevista para os próximos exercícios financeiros, observadas as disposições constantes do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento da ADPF nº 854/DF, bem como as orientações constantes da Resolução nº 034/2025-TCE/RN, esta Câmara Municipal reconhece a necessidade de aperfeiçoar seus instrumentos normativos e procedimentos internos, de modo a assegurar a plena observância dos princípios da transparência, publicidade, rastreabilidade, governança e controle das emendas parlamentares.

Nesse contexto, informa-se que esta Câmara Municipal já iniciou o processo de adequação institucional, por meio da Portaria nº 037/2026, da Presidência da Câmara Municipal, que instituiu o Grupo de Trabalho para Adequação do Processo Legislativo das Emendas Parlamentares, responsável pela condução dos estudos técnicos, pela elaboração das propostas normativas e pelo acompanhamento da implementação das medidas necessárias ao atendimento das orientações emanadas dessa Corte de Contas.

Em razão do recesso parlamentar atualmente em curso, o Grupo de Trabalho desenvolverá, imediatamente após o retorno das atividades legislativas, as medidas necessárias ao aperfeiçoamento da regulamentação municipal, com destaque para:

I – realização de diagnóstico da legislação municipal vigente e dos procedimentos atualmente adotados no processo legislativo orçamentário;



II – elaboração de minuta de Resolução disciplinando a apresentação, tramitação, identificação, publicidade, transparência, rastreabilidade, acompanhamento e demais procedimentos relacionados às emendas parlamentares;

III – revisão dos fluxos administrativos e legislativos pertinentes, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – implementação dos mecanismos necessários para assegurar a identificação do autor da emenda, do objeto, da destinação dos recursos, da execução orçamentária e da ampla transparência das informações, observadas as melhores práticas de governança pública.

As medidas ora comunicadas serão implementadas de forma planejada, técnica e coordenada, objetivando assegurar que a futura execução das emendas parlamentares ocorra em estrita conformidade com os parâmetros constitucionais, legais e regulamentares vigentes.

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso institucional com o fortalecimento da transparência, da responsabilidade fiscal, da segurança jurídica e da boa governança pública, permanecendo à disposição dessa Corte de Contas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e encaminhar, oportunamente, os atos normativos decorrentes das providências ora informadas.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente